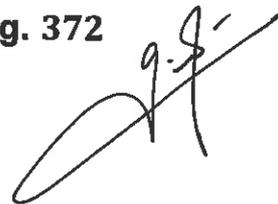


Reunião de 28 de julho de 2015



----- Ata da reunião ordinária da câmara municipal de Mogadouro, realizada no dia vinte e oito de julho do ano de dois mil e quinze. -----

----- Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, no edifício dos paços do município e sala de reuniões do gabinete do presidente, pelas nove horas e quinze minutos, sob a presidência do excelentíssimo senhor presidente da câmara, Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães e com a presença dos excelentíssimos senhores vereadores Evaristo António Neves, Joana Filipa Vicente da Silva e Virgínia Cordeiro Gomes Vieira e comigo, António Luís Moreira, a secretariar, reuniu ordinariamente a câmara municipal de Mogadouro. -----

----- Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, foi deliberado proceder à justificação das faltas, por motivo de gozo de férias, dos excelentíssimos senhores vereadores António Joaquim Pimentel, João Manuel dos Santos Henriques e Maria Teresa Rodrigues Pimentel Sanches Calejo das Neves, que informou da sua ausência através de comunicação, datada de vinte e sete de julho e, de seguida, à apreciação e votação dos seguintes pontos: -----

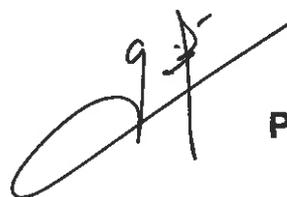
----- **BALANCETE:** - Foi presente o balancete do pretérito dia vinte e sete de julho de dois mil e quinze. Verificou-se um total de disponibilidades na importância de dois milhões, duzentos e dezoito mil, quinhentos e nove euros e noventa e dois cêntimos (€2.218.509,92). -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

(ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE AUTÁRQUICO)

----- **ENCONTRO DE ANCIÃOS:** - O senhor presidente informou que, no próximo sábado, realizar-se-á o encontro de anciãos, com início às dez horas e trinta minutos, nos paços do município, convidando a vereação a estar presente no referido evento. -----

----- **REGULAMENTO INTERNO – CAMPOS DE FÉRIAS/OCUPAÇÃO DE TEMPOS LIVRES:** - Foi presente a informação número um, barra dois mil e quinze, de vinte e três de julho, da técnica superior de serviço social, Ana Sarmento Felgueiras, da divisão de desenvolvimento económico e social, em que informou que, com base no Decreto-lei n.º 32/2011, de 7 de março, que define o regime jurídico de acesso e de exercício da atividade de organização de campos de férias, o programa de ocupação de tempos livres – Férias de Verão em Movimento, que o município tem implementado, insere-se nesta definição. -----



Reunião de 28 de julho de 2015

- Que, torna-se necessário proceder ao registo desta atividade no Instituto Português do Desporto e da Juventude, conforme estipula o ponto 1 do artigo 3.º do mesmo diploma. -----

- Para que este processo de registo possa ser solicitado deverá o regulamento interno de funcionamento dos campos de férias/programa de tempos livres ser aprovado em reunião do executivo, cuja proposta de regulamento anexou. -----

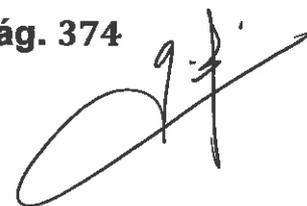
----- Presente e analisado, o executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta referente ao “Regulamento Interno das Férias em Movimento do Município de Mogadouro” que visa promover a ocupação saudável dos tempos livres dos jovens no período de férias escolares, através da prática de atividades pedagógico/desportivas e lúdico/recreativas, sensibilizando-os para a continuidade da sua prática e para a transmissão de valores coincidentes com uma forma de vida saudável. -----

----- **REUNIÕES ORDINÁRIAS DO MÊS DE AGOSTO:** - O executivo, à semelhança de anos anteriores, deliberou, por unanimidade, suspender, por motivo de gozo de férias dos membros do executivo, as reuniões ordinárias dos dias onze e vinte e cinco de agosto próximo. -----

ORDEM DO DIA

- 1 **ATAS – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE JULHO DE 2015.** -----
- 2 **GESTÃO URBANÍSTICA DO CONCELHO.** -----
- 3 **UNIDADE DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE PAGAMENTO DE UMA PARCELA DE TERRENO JUNTO AO LOTEAMENTO URBANO HORTEIAS MOGADOURO REQUERIDO PELA SOCIEDADE MOISÉS NOGUEIRA CONSTRUÇÕES – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO.**
- 4 **UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS – LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE MOGADOURO III FASE – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO.** -----
- 5 **UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO SOBRE A CONSTRUÇÃO DE MURO E FUNDAÇÕES PARA BALANÇA A PEDIDO DA JUNTA DE FREGUESIA DE PARADELA – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO.** -----
- 6 **DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE O ENCONTRO DE ANCIÃOS – 2015 – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO.** -----

Reunião de 28 de julho de 2015



- 7 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL –
INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE APOIO DE MARIA DE
LURDES CARVALHO PARA COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAÇÃO
– ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 8 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL –
INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE APOIO DE ABÍLIO ALBERTO
REGEDOR PARA COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAÇÃO –
ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 9 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL –
INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE APOIO DE OTÍLIA DO
SACRAMENTO MOURA PARA COMPARTICIPAÇÃO EM
MEDICAÇÃO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 10 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL –
INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DA SANTA CASA DA
MISERICÓRDIA DE MIRANDA DO DOURO PARA UTILIZAÇÃO DAS
PISCINAS MUNICIPAIS NO DIA 14 DE AGOSTO, NO ÂMBITO DO
“PROJETO VERÃO ATIVO” – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 11 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL –
INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE
REMONDES E SOUTELO PARA CEDÊNCIA DE TRANSPORTE E
UTILIZAÇÃO DA PISCINA DESCOBERTA PARA UM GRUPO DE
CRIANÇAS, NOS MESES DE JULHO E AGOSTO – ANÁLISE E
DELIBERAÇÃO. -----
- 12 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL –
INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DA SANTA CASA DA
MISERICÓRDIA DE MOGADOURO PARA UTILIZAÇÃO DO
PARQUE DE CAMPISMO NO DIA 6 DE AGOSTO, POR CRIANÇAS
DO CATL – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 13 REQUERIMENTO DE LUÍS MANUEL ANGUEIRA A SOLICITAR
APOIO MONETÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO ALMOÇO
CONVÍVIO DA COMPANHIA C.ART.A 7252, EM MOGADOURO –
ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 14 PEDIDO DA ACPU-ASSOCIAÇÃO DE CAÇA E PESCA DE URRÓS
PARA RECONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE VOO DE PERDIZES –
ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 15 PEDIDO DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE VILARINHO DOS
GALEGOS E VENTOSELO PARA PINTURA DO EDIFÍCIO DA CASA
DO POVO-SALÃO DE FESTAS DE VENTOSELO – ANÁLISE E
DELIBERAÇÃO. -----



Reunião de 28 de julho de 2015

----- **1. ATAS – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE JULHO DE 2015:** - Foi presente a ata da reunião ordinária do dia catorze de julho de dois mil e quinze, cuja cópia foi previamente distribuída a todos os membros do executivo. Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade. -----

2. GESTÃO URBANÍSTICA DO CONCELHO

----- **ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO DA MARTINETA, LOTE 9, EM MOGADOURO:** - Foi presente um requerimento de Altino Norberto Venâncio, datado de vinte de julho do corrente ano, referente ao processo número duzentos e trinta e três barra quinze, no qual solicitou a alteração do alvará de loteamento da Martineta, lote número nove, sito em Mogadouro. -----

----- Atendendo à análise/informação número trezentos e noventa e oito, de vinte de julho do corrente ano, da arquiteta Alexandra Machado, da unidade de ordenamento do território e urbanismo, a câmara deliberou, por unanimidade, notificar os proprietários dos lotes constantes no alvará para se pronunciarem sobre a alteração ao lote número nove do loteamento número sete barra dois mil e cinco. -----

----- **OPERAÇÃO DE DESTAQUE DE UMA PARCELA DE TERRENO EM PENAS ROIAS. REQUERENTE – FRANCISCO ANTÓNIO OLIVEIRA SILVA:** - Foi presente um pedido de Francisco António Oliveira Silva relativo ao processo número duzentos e quarenta e quatro barra quinze, em que solicitou, através do requerimento registado no dia vinte de julho do corrente ano com o número quatrocentos e cinquenta e um barra quinze, autorização para proceder a uma operação de destaque de uma parcela de um terreno, denominado por Calvário, sita na freguesia de Penas Roias e correspondente ao artigo 94-B, inscrito na conservatória do registo predial com o número 1254/19980824. -----

----- A arquiteta Alexandra Machado, da unidade de ordenamento do território e urbanismo, na sua análise/informação número quatrocentos e doze, de vinte e três de julho último, informou que a parcela localiza-se parcialmente dentro do perímetro urbano; o pedido cumpre o definido no n.º 4 e n.º 10 do artigo 6.º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 136/2014, de 9 de setembro e poderá ser aprovado. -----

----- Com base na informação técnica, a câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a operação de destaque solicitada referente a dezoito

Reunião de 28 de julho de 2015



mil, oitocentos e noventa, vírgula vinte e cinco metros quadrados (18.890,25 m²) do prédio rústico sob o artigo 94-D da freguesia de Penas Roias. -----

----- **ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO TRINDADE COELHO, LOTE 15 EM MOGADOURO:** - Foi presente o requerimento número quatrocentos e trinta e três barra quinze de Arnaldo Amador & Filhos, Lda. referente ao pedido de alteração do alvará de loteamento Trindade Coelho, lote número quinze, em Mogadouro. -----

----- Analisada a informação número trezentos e noventa e nove, de vinte de julho do corrente ano, da arquiteta Alexandra Machado, da unidade de ordenamento do território e urbanismo, a câmara deliberou, por unanimidade, notificar os proprietários dos lotes constantes no alvará de loteamento número dois barra dois mil e sete para se pronunciarem sobre a alteração à área de construção do lote número quinze do loteamento Trindade Coelho, em que findo o prazo e, caso não haja oposição escrita da maioria dos proprietários, o pedido poderá ser aprovado. -----

----- Mais foi deliberado que a requerente deverá, caso não haja oposição escrita à proposta apresentada, proceder ao pagamento de compensações, de acordo com o definido no artigo 44.º do diploma que serve de base ao presente pedido. -----

----- **3. UNIDADE DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO**

- INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE PAGAMENTO DE UMA PARCELA DE TERRENO JUNTO AO LOTEAMENTO URBANO HORTEIAS MOGADOURO REQUERIDO PELA SOCIEDADE MOISÉS NOGUEIRA CONSTRUÇÕES – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:

- Foi presente o requerimento, datado de vinte e cinco de setembro do ano de dois mil e dois pertencente à empresa Moisés Nogueira Construções, Lda., com sede na praça engenheiro Duarte Pacheco, em Mogadouro, em que, na qualidade de proprietário de dois prédios rústicos, denominados por Horteias, com os artigos matriciais 80-Q e 81-Q, na freguesia e concelho de Mogadouro, disse ter procedido ao levantamento topográfico dos referidos terrenos e verificado que os mesmos apresentam uma área total de dezasseis mil, seiscentos e sessenta e nove metros quadrados (16.669 m²). -----

- Que os terrenos registados têm uma área de dezassete mil e quinhentos metros quadrados (17.500 m²), havendo um diferencial de oitocentos e trinta e um metros quadrados (831 m²), que após averiguações feitas, esse terreno foi incorporado no domínio público, aquando da execução da avenida



Reunião de 28 de julho de 2015

Calouste Gulbenkian pela câmara municipal, sem que para tal tivesse havido qualquer compensação aos proprietários. -----

- Mais disse que, atendendo a que se trata de uma área considerável e estando a tratar de uma operação de loteamento urbano para o local em que tem de efetuar cedência à câmara municipal, solicitou que lhe sejam considerados os oitocentos e trinta e um metros quadrados para efeitos das referidas cedências ou, em alternativa, ao pagamento do terreno. -----

----- Existe no processo uma informação, datada de vinte e dois de julho de dois mil e treze, da arquiteta Alexandra Machado, na qual informou que o requerente fala em oitocentos e trinta e um metros quadrados e o Gabinete de Apoio Técnico apenas referiu uma área de seiscentos e vinte e sete metros quadrados. -----

----- Na informação número oitocentos e oitenta e quatro, de catorze de maio de dois mil e catorze, da arquiteta Alexandra Machado, da unidade de urbanismo e ordenamento do território, intitulada "Pedido de pagamento de uma porção de terreno aquando da execução da avenida Calouste Gulbenkian", informou o seguinte: -----

"Quanto ao assunto colocado pela empresa Moisés Nogueira e Construções, Lda., desconheço em absoluto o teor do assunto abordado na reunião referida. -----

Desconheço a data de execução da avenida Calouste Gulbenkian, mas esta via já está executada muito antes da realização do loteamento da Vila Nogueira, e antes do terreno vir à posse da requerente. O terreno apenas está na posse da requerente conforme certidão de registo desde 12/04/2002. Consultado o processo de loteamento n.º 1/2002 verifica-se o seguinte: -----

- Em 29/09/2002 a requerente apresentou um requerimento à câmara a solicitar o pagamento ou a não cedência de parcelas referentes ao loteamento das Horteias. Estavam em causa segundo a requerente 831 m2. -----

O executivo deliberou em 01/10/2002, solicitar parecer ao Departamento de Obras Urbanismo e Meio Ambiente e à DAF. -----

Não consta do processo nenhuma informação quanto a este assunto por parte do Diretor de Departamento, nem por parte do chefe da DAF. -----

- Em 14 de janeiro 2003 a requerente informa que não obteve qualquer resposta sobre este assunto. -----

Após informação do Departamento de OUMA, o Sr. Vereador com competências delegadas manda proceder a um levantamento topográfico do terreno e remete novamente o assunto para os Serviços Jurídicos da câmara. -----

Reunião de 28 de julho de 2015

O levantamento topográfico refere que existe uma variação de aproximadamente 627 m² entre o terreno registado e o terreno a lotear. ----- Não temos conhecimento nem tão pouco consta do processo do loteamento das Horteias posteriormente denominado Vila Nogueira, do parecer dos serviços jurídicos da câmara, sobre este assunto. -----

Sugiro assim que solicite ao Dr. António Moreira que à data era o Chefe da DAF e responsável pelos Serviços Jurídicos, a informação que deu (ou não deu) ao solicitado pelo Sr. Vereador com competências delegadas. ----- Anexo informações constantes no processo de loteamento sobre este assunto". -----

----- O chefe de divisão administrativa e financeira, António Luís Moreira, na sua informação datada de vinte e nove de abril de dois mil e quinze, informou o seguinte: -----

----- "Na sequência do despacho do Vereador com competências delegadas constante da informação n.º 232/2014 da Arquitecta Alexandra Machado sobre o assunto supra referenciado informou o seguinte: -----

----- A requerente Moisés Nogueira Construções Lda. no ano de 2002 requereu à Câmara na qualidade de proprietária de dois prédios rústicos denominados por "Horteias" na freguesia e concelho de Mogadouro a serem objeto de um loteamento urbano com a área registada de 17.500 m² e com a área de 16.669 m² de acordo com o levantamento topográfico feito pela requerente. -----

----- Segundo a versão da Requerente havia uma diferença de 831 m² entre o somatório das áreas registadas e a área efetivamente disponível para a execução daquela operação urbanística, parcela de terreno que foi incorporada no domínio público do Município a quando da execução da Avenida Calouste Gulbenkian, sem que tenha havido qualquer compensação aos proprietários, solicitando que a área da referida parcela fosse considerada para efeitos de cedência ao Município ou caso assim se não entendesse o seu pagamento. -----

----- No ano de 2003 foi efetuado o levantamento topográfico pelo GAT para a parcela ocupada pela referida Avenida onde é referida a área de 627 m² da qual foi dado conhecimento à Requerente. -----

----- Consultado o processo de loteamento verifica-se que um dos prédios, nomeadamente do prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 80-Q foi efetuada uma operação de destaque sendo desanexada a área de 1.595 m², a fim de ser efetuada uma construção. Posteriormente foi feito um aditamento ao projeto de Loteamento onde a área de terreno a lotear passou a ser de 15.905 m². -----



Reunião de 28 de julho de 2015

----- Os prédios objeto do referido Loteamento foram adquiridos pela sociedade Jaime Nogueira e Filhos Lda no ano de 2000 a Augusto Maria Batista e Maria da Glória Rego e posteriormente comprados pela Requerente. -----

----- Consultadas as atas da reunião de Câmara a execução da Avenida Calouste Gulbenkian integrada na Expansão sudeste da vila de Mogadouro data do ano de 1980, e dado o lapso de tempo decorrido (mais de 35 anos) desconhecemos se a referida parcela integrada no domínio público do Município foi precedida de tentativa de aquisição e de ser paga qualquer indemnização aos proprietários. -----

----- A parcela de terreno em questão foi objeto de facto a utilidade pública, pelo que dúvidas sérias não podem existir quanto à aquisição pelo Município, por usucapião, dado o lapso de tempo decorrido, à vista de toda a gente, sem interrupção, posse pacífica, pública e sem oposição de ninguém, mas dado o modo de aquisição ainda não foi possível até à data formalizar essa aquisição. -----

----- Pelos motivos expostos, salvo melhor opinião, somos de parecer que não assiste razão à requerente no pedido de pagamento da referida área de terreno. -----

----- A requerente na altura da elaboração da operação urbanística, deveria ter solicitado a retificação das áreas, dado o seu conhecimento que a referida área de terreno foi incorporada no domínio público aquando da execução da Avenida Calouste Gulbenkian." -----

----- Demoradamente analisado, o executivo, considerando as informações técnicas supra transcritas deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido formulado pela empresa requerente, dando-lhe conhecimento da deliberação tomada. -----

----- **4. UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS – LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE MOGADOURO III FASE – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi apresentado pela gerência da empresa Gualdim Anciães Amado & Filhos, Lda., com sede no concelho da Meda, o ofício número duzentos e vinte e quatro, de dezasseis de julho de dois mil e quinze, registado no Balcão Único com o número "2015,OMADM,I,GE,1692", em que solicitou "uma prorrogação de prazo de trinta dias para a obra supramencionada, a título gracioso, para execução de alguns remates finais, limpeza da obra e execução da sinalização horizontal que segundo as boas regras de construção exige algum tempo de arrefecimento e cura dos pavimentos betuminosos aplicados." -----

**Reunião de 28 de julho de 2015**

----- O técnico superior Abel Afonso Varandas, da unidade de obras municipais, na sua informação número mil seiscentos e noventa e dois, datada de vinte e dois de julho do corrente ano, informou que a data prevista para a conclusão da obra era de vinte e quatro de julho de dois mil e quinze; não foram concedidas prorrogações nem suspensões; considerando os motivos apontados pelo adjudicatário que são do seu conhecimento e a especificidade dos trabalhos que falta realizar, sem daí resultarem prejuízos graves para a autarquia, emitiu parecer favorável ao deferimento da petição, concedendo à empresa a prorrogação do prazo pelo período solicitado, vinte e quatro de agosto próximo, para garantir a melhor conclusão da mesma. ----

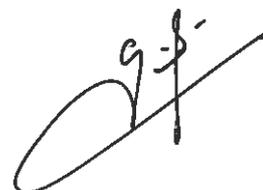
----- O executivo deliberou, por unanimidade, discordar do parecer do técnico, por considerar a prorrogação de prazo solicitada excessiva, tendo deliberado conceder a prorrogação para a conclusão da obra até ao dia quinze de agosto de dois mil e quinze (inclusive). -----

----- 5. UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO SOBRE A CONSTRUÇÃO DE MURO E FUNDAÇÕES PARA BALANÇA A PEDIDO DA JUNTA DE FREGUESIA DE PARADELA – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:

- O presidente da junta de freguesia de Paradela, Martinho do Nascimento Major, apresentou um pedido, datado de seis de julho de dois mil e quinze, registado no Balcão Único com o número "2015,EXP,E,GE,3661", em que requereu a cedência de material necessário para construção de um muro no lugar da Urreta da Ameixoeira, naquela freguesia, estrada nacional, junto ao antigo campo de futebol, onde, atualmente está em fase de construção um polidesportivo, bem como o material para as fundações da balança que está para ser instalada também naquela freguesia. -----

----- O técnico superior Abel Afonso Varandas, da unidade de obras municipais, na sua informação número mil seiscentos e dois, de catorze de julho do corrente ano, informou que, deslocado aos locais, verificou a necessidade de proceder à construção do muro e das fundações. – Que, para a execução dos referidos trabalhos preveem-se gastos em materiais, no valor de quatro mil, cento e setenta euros (€4.170,00), sendo a despesa das máquinas e mão-de-obra a expensas da referida junta de freguesia. -----

----- Analisado o pedido, a câmara deliberou, por unanimidade, com base no disposto no regulamento de formas de apoios às freguesias/uniões de freguesias do concelho de Mogadouro, após verificação de fundos disponíveis e a cabimentação da respetiva despesa, apoiar a construção das duas obras, a realizar na freguesia de Paradela, atribuindo-lhe três mil e



Reunião de 28 de julho de 2015

quinhentos euros (€3.500,00) para o efeito. O referido apoio financeiro será concedido mediante a celebração de contrato-programa, cujo conteúdo será estabelecido de acordo com os interesses de ambas as partes, salvaguardando sempre o valor e a qualidade das atividades a realizar, bem como o impacto do benefício a favor da população local. -----

----- 6. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE O ENCONTRO DE ANCIÃOS – 2015 – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Considerando a informação número mil quatrocentos e noventa e oito, de dois de julho de dois mil e quinze, da técnica superior de serviço social Ana Conceição Sarmento Felgueiras, da divisão de desenvolvimento económico e social, a câmara, à semelhança de anos anteriores, deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio de dezasseis mil euros (€16.000,00) à comissão de festas de Nossa Senhora do Caminho do ano dois mil e quinze, para suportar as despesas com a confeção e fornecimento da refeição do dia um de agosto próximo, dia do encontro de anciãos. -----

----- 7. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE APOIO DE MARIA DE LURDES CARVALHO PARA COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAÇÃO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente um pedido de Maria de Lurdes Carvalho, datado de dezanove de março de dois mil e quinze, residente na rua do cemitério, número oito, na freguesia de Brunhoso deste concelho, registado nos serviços com o número dois mil, quinhentos e noventa e sete, em que requereu apoio para comparticipação em medicação de acordo com o regulamento de comparticipação municipal em medicamentos. -----

----- A técnica de serviço social Ana Sarmento Felgueiras, da divisão de desenvolvimento económico e social, na sua informação número mil quinhentos e sessenta e oito, de oito de julho de dois mil e quinze, informou que este agregado familiar não declarou, ao efetuar o seu pedido de apoio para aquisição de medicação, nenhum tipo de rendimentos. – Que, a fim de avaliar a situação de carência do agregado, efetuou uma visita ao seu domicílio em dezassete de junho do corrente ano. -----

- A requerente referiu-lhe a sua situação de desemprego, bem como a do seu marido, que trabalhava na construção civil e que, ultimamente não tem nenhum tipo de trabalho, vivendo de economias que fizeram. -----

- Que, nesse mesmo dia, conforme informação da esposa, o senhor Abílio Regedor encontrava-se em Remondes a trabalhar na recuperação de uma



Reunião de 28 de julho de 2015

habitação auferindo sessenta euros pelo seu trabalho diário, obra esta que iria demorar três dias a executar. -----

- Que a senhora Maria de Lurdes não quantificou a média mensal de dias que o marido eventualmente trabalha insistindo que não tem trabalho. -----

- Que constatou, porém, que possuem uma casa de construção recente com ótimas condições de habitabilidade e conforto, possuindo todo o equipamento doméstico necessário e de qualidade. -----

- Que possuem duas viaturas automóveis, das marcas Renault e Nissan. ----

- Que o agregado nunca efetuou candidatura ao Rendimento Social de Inserção, solicitação que normalmente ocorre em situações graves de carência económica, apresentando documento da Segurança Social comprovativo do não recebimento daquela prestação de apoio social. -----

----- Emitiu o seguinte parecer técnico: -----

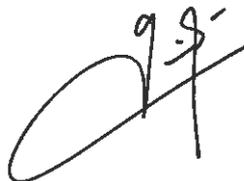
----- "Analisado o pedido da Sra. Maria de Lurdes, informamos V. Exa. que não possuímos elementos suficientes para emitir parecer sobre esta situação. -----

----- Conforme referimos o agregado apresenta sinais evidentes de uma situação económica estável e não de carência. São reveladores o facto de possuírem duas viaturas, cuja manutenção e encargos são normalmente onerosos e o Sr. Abílio efetuar jeiras na construção civil que não referencia nem quantificou. O facto de não terem apresentado candidatura ao Rendimento Social de Inserção evidencia, em nosso entender, uma situação económica com algum equilíbrio. -----

----- Face ao exposto V. Exa. melhor decidirá quanto à solicitação da requerente." -----

----- A câmara leu a informação técnica e deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 3.º do regulamento de participação municipal em medicamentos, deferir o pedido de apoio solicitado, concedendo à requerente uma participação em medicamentos até ao limite de trezentos euros (€300,00) para o ano de dois mil e quinze. ---

----- **8. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE APOIO DE ABÍLIO ALBERTO REGEDOR PARA PARTICIPAÇÃO EM MEDICAÇÃO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um pedido de Abílio Alberto Regedor, datado de dezanove de março de dois mil e quinze, residente na rua do cemitério, número oito, na freguesia de Brunhoso deste concelho, registado nos serviços com o número dois mil, quinhentos e oitenta e nove, em que



Reunião de 28 de julho de 2015

requereu apoio para comparticipação em medicação de acordo com o regulamento de comparticipação municipal em medicamentos. -----

----- A técnica de serviço social Ana Sarmento Felgueiras, da divisão de desenvolvimento económico e social, na sua informação número mil quinhentos e sessenta, de oito de julho de dois mil e quinze, informou que este agregado familiar não declarou, ao efetuar o seu pedido de apoio para aquisição de medicação, nenhum tipo de rendimentos. – Que, a fim de avaliar a situação de carência do agregado, efetuou uma visita ao seu domicílio em dezassete de junho do corrente ano. A esposa do requerente referiu-lhe a sua situação de desemprego como ex-trabalhador na construção civil e que, ultimamente não tem nenhum tipo de trabalho vivendo de economias que fizeram. -----

- Que, nesse mesmo dia, conforme informação da esposa, o senhor Abílio Regedor encontrava-se em Remondes a trabalhar na recuperação de uma habitação auferindo sessenta euros pelo seu trabalho diário, obra esta que iria demorar três dias a executar. -----

- Que a senhora Maria de Lurdes não quantificou a média mensal de dias que o marido eventualmente trabalha insistindo que não tem trabalho. -----

- Que constatou, porém, que possuem uma casa de construção recente com ótimas condições de habitabilidade e conforto, possuindo todo o equipamento doméstico necessário e de qualidade. -----

- Que possuem duas viaturas automóveis, das marcas Renault e Nissan. -----

- Que o agregado nunca efetuou candidatura ao Rendimento Social de Inserção, solicitação que normalmente ocorre em situações graves de carência económica, apresentando documento da Segurança Social comprovativo do não recebimento daquela prestação de apoio social. -----

----- Emitiu o seguinte parecer técnico: -----

----- “Analisado o pedido do Sr. Abílio Regedor, informamos V. Exa. que não possuímos elementos suficientes para emitir parecer sobre esta situação. -----

----- Conforme referimos o agregado apresenta sinais evidentes de uma situação económica estável e não de carência. São reveladores o facto de possuírem duas viaturas, cuja manutenção e encargos são normalmente onerosos e o Sr. Abílio efetuar jeiras na construção civil que não referencia nem quantificou. O facto de não terem apresentado candidatura ao Rendimento Social de Inserção evidencia, em nosso entender, uma situação económica com algum equilíbrio. -----

----- Face ao exposto V. Exa. melhor decidirá quanto à solicitação do requerente.” -----



Reunião de 28 de julho de 2015

----- A câmara leu a informação técnica e deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 3.º do regulamento de comparticipação municipal em medicamentos, deferir o pedido de apoio solicitado, concedendo ao requerente uma comparticipação em medicamentos até ao limite de trezentos euros (€300,00) para o ano de dois mil e quinze. -----

----- 9. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE APOIO DE OTÍLIA DO SACRAMENTO MOURA PARA COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAÇÃO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente um requerimento de Otília do Sacramento Moura, datado de vinte e três de junho de dois mil e quinze, residente na rua da praça, número quarenta e nove, na freguesia de Penas Roides deste concelho, registado nos serviços com o número cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco, em que solicitou apoio para comparticipação de medicação de acordo com o regulamento de comparticipação municipal em medicamentos do município de Mogadouro. -----

----- A técnica de serviço social Ana Conceição Sarmento Felgueiras, da divisão de desenvolvimento económico e social, na sua informação número mil, quinhentos e noventa e quatro, datada de dez de julho do corrente ano, informou que, tendo em conta os rendimentos apresentados pela requerente referentes ao ano de dois mil e catorze e a fórmula de cálculo constante no regulamento de comparticipação municipal em medicamentos, o seu rendimento *per capita* é de quatrocentos e catorze euros e trinta e quatro cêntimos (€414,34), emitindo o seguinte parecer técnico: -----

----- “Após análise do pedido da sra. Otília do Sacramento Moura, verificou-se que considerando os rendimentos referentes ao ano de 2014, o seu rendimento *per capita* é de 414,34€, valor que ultrapassa o montante estabelecido na alínea d) do ponto 1 do artigo 3.º do Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos, pelo que não cumpre com o estipulado no Regulamento em referência.” -----

----- A câmara, considerando o parecer técnico supra transcrito deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido de apoio formulado pela requerente. -----

----- 10. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MIRANDA DO DOURO PARA UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS NO DIA 14 DE AGOSTO, NO ÂMBITO DO “PROJETO VERÃO ATIVO” – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente a informação



Reunião de 28 de julho de 2015

número mil seiscentos e oitenta e oito, de vinte e dois de julho de dois mil e quinze, da técnica superior de serviço social Ana Conceição Sarmiento Felgueiras, da divisão de desenvolvimento económico e social, em que informou que, solicitou a santa casa da misericórdia de Miranda do Douro, através do professor Luís Tomé, a utilização das piscinas municipais descobertas de Mogadouro, no dia catorze de agosto próximo, entre as dez horas e quinze minutos e as treze horas, para cerca de cinquenta crianças com idades entre os quatro e os oito anos de idade, integradas no "Projeto Verão Ativo" que aquela instituição tem implementado para o período de verão. -----

- Que poderá a câmara deliberar, se assim o entender, sobre a isenção do pagamento de tarifas, ao abrigo do ponto 1 do artigo 17.º do regulamento de aplicação de cobranças e tabela de tarifas e preços municipais, dado tratar-se de uma instituição que prossegue fins e apoios sociais, embora não sendo do concelho de Mogadouro. -----

- Quanto ao dia referenciado para utilização da piscina, informou não ver inconveniente na sua frequência, devendo os monitores da santa casa da misericórdia de Miranda do Douro, que vão acompanhar as crianças, estarem atentos à elevada frequência deste equipamento municipal que se prevê seja elevada nesta altura, de forma a evitar incidentes. -----

----- Analisada a informação técnica supra, a câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido apresentado por aquela instituição de solidariedade social, isentando as crianças do pagamento de tarifas pela utilização das piscinas municipais descobertas naquele dia e durante aquele espaço de tempo. -----

----- **11. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE REMONDES E SOUTELO PARA CEDÊNCIA DE TRANSPORTE E UTILIZAÇÃO DA PISCINA DESCOBERTA PARA UM GRUPO DE CRIANÇAS, NO MESES DE JULHO E AGOSTO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente a informação número mil seiscentos e noventa e um, datada de vinte e dois de julho de dois mil e quinze, da técnica de serviço social Ana Conceição Sarmiento Felgueiras, da divisão de desenvolvimento económico e social, na qual informou que a União de Freguesias de Remondes e Soutelo, veio solicitar a utilização das piscinas municipais descobertas nos meses de julho e agosto, às terças e sextas, no período da tarde, entre as catorze e as dezassete horas e trinta minutos e também a deslocação gratuita no autocarro municipal, para cerca de trinta



Reunião de 28 de julho de 2015

crianças com idades entre os três e os dezassete anos de idade integradas num programa de ocupação de tempos livres que aquela junta de freguesia tem implementado para o período de verão. -----

- Que a câmara poderá, se assim o entender, deliberar a isenção do pagamento de tarifas às crianças e monitores, ao abrigo do ponto 1 do artigo 17.º do regulamento de aplicação de cobranças e tabela de tarifas e preços municipais, bem como a cedência do autocarro, dado tratar-se de uma entidade pública que prossegue fins de apoios sociais. -----

- Sugeriu que lhe seja apenas concedida a utilização da piscina, apenas um dia por semana, de preferência à terça-feira, considerando a elevada frequência de público àquele equipamento municipal durante o período de verão. -----

- Que os monitores que acompanham as crianças deverão estar atentos à elevada frequência da piscina que é sempre elevada nesta altura, de forma a evitar incidentes. -----

----- Analisada a informação da técnica, a câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido daquela União de Freguesias, mas só para as terças-feiras, no período solicitado, isentando as crianças e os monitores que as acompanham do pagamento da tarifa de utilização na piscina, bem como ceder o autocarro municipal para a deslocação. -----

----- 12. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MOGADOURO PARA UTILIZAÇÃO DO PARQUE DE CAMPISMO NO DIA 6 DE AGOSTO, POR CRIANÇAS DO CATL – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:

- Foi presente a informação número mil seiscentos e noventa e quatro, de vinte e dois de julho de dois mil e quinze, da técnica superior de serviço social, Ana da Conceição Sarmento Felgueiras, da divisão de desenvolvimento económico e social, em que informou que a santa casa da misericórdia de Mogadouro, através da sua diretora, Carla Marcos, solicitou a utilização gratuita do parque de campismo municipal, entre as dezassete horas e trinta minutos do dia seis de agosto e a manhã do dia sete de agosto para cerca de trinta a trinta e cinco crianças com idades compreendidas entre os seis e os doze anos de idade integradas no programa de ocupação de tempos livres (CATL) que aquela instituição desenvolve. -----

- Que, a câmara poderá, se assim o entender, deliberar sobre a isenção do pagamento de tarifas às crianças e monitores, ao abrigo do ponto 1 do artigo 17.º do regulamento de aplicação de cobranças e tabela de tarifas e preços



Reunião de 28 de julho de 2015

municipais, dado tratar-se de uma entidade pública que prossegue fins e apoios sociais. -----

- Que os monitores que acompanham as crianças deverão estar atentos à elevada frequência do parque do campismo que é sempre elevada nesta altura, de forma a evitar incidentes. -----

- Que deverão respeitar o cumprimento do ponto 1 do artigo 17.º "*Período de silêncio*" do regulamento do parque de campismo da Quinta da Agueira que referencia, concretamente, o seguinte: "*De domingo à quinta-feira o período de silêncio decorre entre as 23 horas e as 7 horas*", de forma a não perturbarem o repouso de outros campistas ali alojados. -----

----- A câmara, analisada a informação da técnica, deliberou, por unanimidade, concordar com o seu teor, deferindo o pedido daquela instituição para utilização do parque de campismo naquele dia e naquele período de tempo, isentando as crianças e os monitores do pagamento de tarifas. -----

----- **13. REQUERIMENTO DE LUÍS MANUEL ANGUEIRA A SOLICITAR APOIO MONETÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO ALMOÇO CONVÍVIO DA COMPANHIA C.ART.A 7252, EM MOGADOURO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Apresentou o munícipe Luís Manuel Angueira, residente na rua do canto, número nove, em Mogadouro, um requerimento, datado de vinte e três de abril de dois mil e quinze, registado nos serviços com o número "2015,EXP,E,GE,2142", em que solicitou um apoio monetário de mil euros para fazer face às despesas de um almoço convívio, denominado "DOMUÉ A MOGADOURO", que vai realizar para acolher os elementos da Companhia C.ART.A 7252 nesta vila. -----

----- Analisado o pedido, o executivo deliberou, por unanimidade, oferecer aos participantes do convívio brindes e lembranças com produtos do concelho, como sejam, frascos de azeite e mel, comprados pela câmara que serão entregues em sacos com o logótipo do Município até ao limite de seiscentos euros (€600,00). -----

----- **14. PEDIDO DA ACPU-ASSOCIAÇÃO DE CAÇA E PESCA DE URRÓS PARA RECONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE VOO DE PERDIZES – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um requerimento assinado por três membros da direção da associação de caça e pesca de Urrós, registado nos serviços com o número "2015,EXP,E,GE,2742", em que solicitaram apoio para a reconstrução de um campo de voo de perdizes, destruído com

**Reunião de 28 de julho de 2015**

um nevão, há cinco anos, através da cedência de mil e duzentos blocos de cimento e uma palete de cimento. -----

----- O chefe de divisão Abel Afonso Varandas, da unidade de obras municipais, na sua informação número mil seiscentos e sessenta e oito, de vinte de julho de dois mil e quinze, apresentou dois orçamentos destinados à realização da obra, um de quatro mil, cento e sessenta euros e vinte e cinco cêntimos, mais IVA e outro de quatro mil, quatrocentos e onze euros e vinte e dois cêntimos, mais IVA. -----

----- Apreciado o assunto, o executivo deliberou, por unanimidade e, excecionalmente, atendendo a que o campo em causa é o único que existe no concelho ao nível do associativismo e, por ter sido destruído por uma intempérie (nevão), atribuir àquela associação um subsídio no montante de quatro mil euros (€4.000,00) destinado à sua reconstrução. -----

----- 15. PEDIDO DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE VILARINHO DOS GALEGOS E VENTOSELO PARA PINTURA DO EDIFÍCIO DA CASA DO POVO – SALÃO DE FESTAS DE VENTOSELO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente um ofício assinado pelo presidente da União de Freguesias de Vilarinho dos Galegos e Ventuzelo, Manuel dos Anjos Garcia, datado de oito de março de dois mil e quinze, registado nos serviços com o número "2015,EXP,E,GE,1870", em que requereu uma comparticipação monetária para pintura do edifício da casa do povo/salão de festas, na aldeia de Ventoselo, apresentando uma proposta de nove mil, duzentos e noventa euros (€9.290,00). -----

----- O chefe de divisão Abel Afonso Varandas, da unidade de obras municipais, na sua informação número mil quatrocentos e sessenta e oito, de trinta de junho de dois mil e quinze, informou que procederam ao levantamento dos trabalhos necessários e, com base nas quantidades, preços dos materiais e mão-de-obra praticados em trabalhos da mesma natureza, calcularam os custos com a realização dos mesmos no montante de cinco mil, cento e dezoito euros e cinquenta e três cêntimos (€5.118.53), mais IVA. -----

----- Analisado o assunto, a câmara deliberou, por unanimidade, apoiar o pedido e atribuir, com base no disposto no regulamento de formas de apoios às Freguesias/União de Freguesias do concelho de Mogadouro, à União de Freguesias de Vilarinho dos Galegos e Ventuzelo um subsídio no valor de quatro mil euros (€4.000,00) para a pintura do edifício da casa do povo/salão de festas de Ventoselo, mediante um protocolo a celebrar entre ambas as partes. -----

Reunião de 28 de julho de 2015

----- **PAGAMENTOS:** - A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos efetuados entre o dia catorze e o dia vinte e oito de julho de dois mil e quinze na importância de oitocentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito euros e cinquenta e quatro cêntimos (€854.858,54). -----

----- **ENCERRAMENTO:** - Foi, finalmente, deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de que tudo o que foi tratado na reunião se torne executório imediatamente, tendo o senhor presidente encerrado a reunião pelas dez horas e quarenta e cinco minutos, de que para constar se lavrou a presente ata, que eu *António Luís Moreira*, António Luís Moreira, chefe de divisão administrativa e financeira, redigi e subscrevi: -----

